



ESTADO DA PARAÍBA

*Câmara Municipal de Santana de Mangueira*

RESOLUÇÃO Nº 01/96

"FIXA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB, PARA O MANDATO DE 1997 À 2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana de Mangueira, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art.1º - Fica fixado em R\$2.000,00 (Dois Mil Reais) a Remuneração do Prefeito Municipal de Santana de Mangueira, para o mandato de 1997 à 2000, composta de subsídios e verba de representação de igual valor.

Art.2º - Fica fixado em R\$1.000,00 (Um Mil Reais) a Remuneração de Vice-Prefeito, constituída de subsídios e representação de igual valor.

Art.3º - A Remuneração de que tratam os Artigos 1º e 2º desta Resolução será atualizada, de acordo com o percentual de reajuste dos servidores públicos Municipais, desde que não ultrapasse a 35% (trinta e cinco por cento) do que couber ao Deputado Estadual, em relação a remuneração do Prefeito.

Art.4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir do 1º de Janeiro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

Santana de Mangueira-PB, em 10 de Dezembro de 1996

Zenildo Mourato da Silva

ZENILDO MOURATO DA SILVA

Presidente